

LEI N.º 1759, DE 28 DE JUNHO DE 1999.

Institui o Dia Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência que será comemorado anualmente no dia 21 de agosto, no Município.

Parágrafo único. O Município registrará a data, promovendo atividades que contribuam para a reflexão sobre a condição da pessoa portadora de deficiência na sociedade e que possam subsidiar a elaboração de políticas de governo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 28 de junho de 1999.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete